ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI nº 370 de fevereiro de 1976

Dispõe sobre a fixação do nome do novo cemitério e comtém outras providencias.

Faço saber que a Camara Municipal de Crixás - Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado de "CAMPO DA SAUDADE" o nome do novo cemitério desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de suapublicação.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Crixás, Estado de Goiás., aos 06 (seis) dias do mes (02) fevereiro de 1976 (um mil, novecentos e setenta e seis).

ALAIR DE CARVALHO FEITOSAA
Presidente.

Reinaldo Gomes da Silva.
2º Secretário.